



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 073/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **001716/19-01**, Parecer Técnico N.º **039/2022**, registrada na FEMARH sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME:** PALMAPLAN ENERGIA SPE S.A  
**CPF/CNPJ:** 34.238.198/0001-68  
**ENDEREÇO:** BR 174, KM 213  
**MUNICÍPIO:** RORAINÓPOLIS – RR

**ATIVIDADE:** USINA TERMELÉTRICA DE POTÊNCIA INSTALADA DE 11,55 MW - CENTRAL GERADORA PALMAPLAN ENERGIA 2 A BIOCOMBUSTÍVEL (ÓLEO VEGETAL) E SISTEMAS ASSOCIADOS. *W*

**Endereço do Empreendimento:** BR 174, KM 213 - RORAINÓPOLIS/RR.

**VALIDADE:** 14/06/2024 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/06/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH/RR

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 15/06/22  
HORA *W*



**GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**



**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH/RR;
4. O empreendedor deverá publicar, em jornal de grande circulação, no prazo de 60 dias, a contar da data de emissão da licença, sendo que cópia da publicação deverá ser entregue a FEMARH/RR, para ser anexada ao processo de licenciamento ambiental;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH/RR.

**EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

1. Atualizar Alvará Municipal de Construção;
2. Atestado Alvará do Corpo de Bombeiros;
3. Anotação de Responsável Técnico – ART do Engenheiro Eletricista Responsável;
4. Autorização do DNIT para travessia da Linha de Transmissão à Subestação;
5. Atualizar as informações quanto ao nível de tensão da linha;
6. Autorização da conexão junto a RR Energia;
7. Apresentar Projeto da Linha de Transmissão de Distribuição de 13,8 KV.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

LATITUDE 0°57'9,46" N LONGITUDE 60°25'9,69" W

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **001716/19-01** / Parecer Técnico Nº: **039/2022**

**VALOR DA TAXA: R\$ 12.802,66**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENE FERNANDO CORNOU JIMENEZ - CREA: 0907851100**